



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 005/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá sobre a necessidade de implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Avenida Miguel Flora, nas proximidades do número 66, no município de Catiguá”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade de implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Avenida Miguel Flora, nas proximidades do número 66, no município de Catiguá.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a prevenção de acidentes, aumento da segurança viária e maior tranquilidade aos munícipes que residem e transitam pela região.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

**LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 005/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A presente indicação se faz necessária em razão da preocupação manifestada pelos moradores da referida localidade, tendo em vista o intenso fluxo de veículos e a frequente ocorrência de condutores que trafegam em velocidade acima do permitido.

Ressalta-se que já foram registrados casos de atropelamento de animais, o que evidencia o risco existente na via e demonstra a urgência na adoção de medidas que visem à redução da velocidade dos veículos.

Além disso, os moradores relatam insegurança constante, especialmente no que se refere à travessia de pedestres, incluindo crianças e idosos, que se encontram vulneráveis diante da atual situação do trânsito no local.

Dessa forma, a instalação de um redutor de velocidade contribuirá significativamente para a prevenção de acidentes, aumento da segurança viária e maior tranquilidade aos munícipes que residem e transitam pela região.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o atendimento da presente indicação, visando garantir maior segurança e bem-estar à população.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)